



Câmara Municipal de Guaratinguetá
 Proc. 570-AK Fl. 9
 Segue: -
 Rubrica: -

LEI Nº 1.798, de
 30 de NOVEMBRO de 1984

Dispõe sobre abertura de
 crédito especial, no Or-
 çamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
 ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado às obras de construção da Pista de Atletismo.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado ao Município, através da Secretaria de Esportes e Turismo.

08 - Educação e Cultura

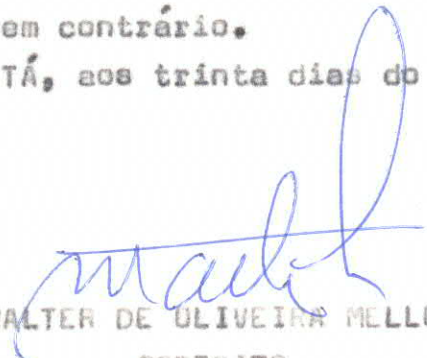
46 - Educação Física e Desportos

2280 - Parques Recreativos e Desportivos

4 1 1 0 - Obras e Instalações 5.000.000


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de Novembro de 1984.-


 = WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
 PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVI.


 = IGNEZ MARIA LEITE FARIA =
 SECRETARIA DE EXPEDIENTE